



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Tecnologia

Escola Superior de Tecnologia

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Plano de funcionamento do Ano Letivo 2020/21

janeiro de 2021

1. Enquadramento.....	2
2. Calendário e horário escolar.....	2
3. Acesso às instalações.....	2
4. Organização da atividade letiva.....	3
5. Normas relativas a salas de aula e laboratórios.....	3
6. Espaços de apoio ao trabalho dos estudantes.....	4
7. Avaliações.....	5
8. Situações excecionais.....	5
9. Documentação de suporte.....	5



1. Enquadramento

- 1.1 Considerando o contexto atual de pandemia provocada pelo novo coronavírus torna-se necessário estabelecer um conjunto de diretrizes e medidas excepcionais de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 que assegurem o regresso a atividades letivas e não letivas em condições de segurança para toda a comunidade educativa.
- 1.2 Este documento sumaria as diretrizes e medidas relativas à organização e funcionamento dos espaços da ESTCB.
- 1.3 Estas diretrizes e medidas de prevenção estão sujeitas a alterações de acordo com instruções das autoridades competentes e serão atualizadas sempre que se justifique.

2. Calendário e horário escolar

- 2.1 As aulas do 1º semestre do ano letivo 2020/2021 começam no dia 1 de outubro.
- 2.2 Durante a semana, as instalações da ESTCB estão abertas entre as 8h30m e as 17h30m. Aos sábados as instalações estão fechadas.

3. Acesso às instalações

- 3.1 É obrigatória a utilização de máscaras dentro das instalações por estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores, de acordo com a legislação vigente.
- 3.2 Deve ser efetuada a higienização das mãos à entrada e à saída dos edifícios, salas e espaços comuns, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- 3.3 Deve manter-se o distanciamento físico mínimo de 1 metro entre pessoas, tanto na utilização de espaços como na circulação.
- 3.4 Deve evitar-se ajuntamentos que ultrapassem o número máximo de pessoas permitido por Lei.



- 3.5 Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies e a permitir uma melhor circulação do ar dentro dos espaços.
- 3.6 Devem observar-se as indicações da sinalética relativa à circulação e posicionamento nos espaços, criada para promover o distanciamento físico.
- 3.7 A circulação nos espaços comuns faz-se de acordo com os percursos indicados pela sinalética existente.

4. Organização da atividade letiva

- 4.1 Sempre que possível será privilegiado o modelo em que as atividades letivas funcionam em regime online.
- 4.2 Para assegurar as condições de distanciamento recomendadas os horários são elaborados de forma a maximizar a utilização dos espaços de maior dimensão, nomeadamente auditórios e anfiteatros.
- 4.3 A lotação dos espaços reservados para as atividades letivas foi ajustada de forma a cumprir as normas de distanciamento físico preconizadas pela DGS.
- 4.4 O esclarecimento de dúvidas com os docentes deve preferencialmente ser feito online.

5. Normas relativas a salas de aula e laboratórios

- 5.1 A lotação das salas está afixada na porta de entrada e não pode ser ultrapassada.
- 5.2 Antes da entrada em cada sala, deve realizar-se a higienização das mãos.
- 5.3 É obrigatório o uso de máscara.
- 5.4 A disposição das mesas e cadeiras nas salas não pode ser alterada.
- 5.5 Os estudantes devem ocupar sempre o mesmo lugar na sala de aula sempre que tiver aulas seguidas na mesma sala.



- 5.6 Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre as pessoas de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
 - 5.7 Deve evitar-se a partilha dos materiais e equipamentos existentes nas salas a não ser os estritamente necessários para o bom funcionamento das atividades letivas.
 - 5.8 Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas.
 - 5.9 Deve ser mantida uma distância superior a dois metros entre a mesa do docente e a primeira fila ocupada.
 - 5.10 A higienização do mobiliário e equipamentos de utilização comum presentes nas salas de aula deve ser feita antes da entrada de uma nova turma, sempre que assim seja possível.
 - 5.11 A higienização do equipamento informático e/ou laboratorial, quando se justifique, pode ser efetuada pelos estudantes e docentes que o utilizam, havendo material de higienização disponível em algumas das salas.
- 6. Espaços de apoio ao trabalho dos estudantes**
- 6.1 O acesso à biblioteca é permitido estando, no entanto, condicionado à lotação máxima do espaço que se encontra afixado na porta de entrada.
 - 6.2 Antes da entrada na biblioteca, deve realizar-se a higienização das mãos.
 - 6.3 É obrigatório o uso de máscara
 - 6.4 A disposição das mesas e cadeiras não pode ser alterada.
 - 6.5 Deve respeitar-se o número máximo de utilizadores definido por mesa de trabalho.
 - 6.6 Os gabinetes de estudo na biblioteca só podem ser utilizados de acordo com as regras específicas disponíveis na Biblioteca. A lotação destes gabinetes



encontra-se afixada na sua entrada e não pode ser ultrapassada.

- 6.7 Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre as pessoas de, pelo menos, 1 metro, ou 2 metros quando as pessoas estão a trabalhar frente-a-frente, sem comprometer o normal funcionamento das atividades.
- 6.8 Deve ser evitada a permanência em corredores e espaços de passagem, a não ser nas situações estritamente necessárias.

7. Avaliações

- 7.1 As avaliações devem ser realizadas preferencialmente online e obedecer ao disposto no Despacho N.º 10/21 Medidas excecionais orientadoras para o funcionamento das atividades do ano letivo 2020/21, do Sr. Presidente do IPCB.

8. Situações excecionais

- 8.1 Situações excecionais poderão ser analisadas mediante pedido devidamente fundamentado à Direção da ESTCB.

9. Documentação de suporte

Na elaboração do presente Plano foram utilizados como referenciais os seguintes documentos:

- Planeamento do Ano Letivo 2020/21, Despacho 64/20 do Presidente do IPCB, 11 agosto 2020.
- Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior, Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 21 janeiro 2021.
- Orientações para Atividades Letivas e Não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior ano letivo 2020-2021, DGES e DGS.



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Tecnologia

- Despacho N.º 10/21 Medidas excepcionais orientadoras para o funcionamento das atividades do ano letivo 2020/21, do Sr. Presidente do IPCB.
- Plano de contingência da ESTCB para a COVID-19.

O DIRETOR

Professor Doutor Fernando Reinaldo Silva Garcia Ribeiro